

Demonstrações Contábeis

**ED&F Man Capital Markets Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários Ltda.**

Relatório dos Auditores Independentes sobre as
demonstrações contábeis em 30 de junho de 2021.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Campinas, 27 de agosto de 2021.

AO
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Prezados Senhores:

A ED&F Man Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“MCM DTVM”), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.470.647/0001-61, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, apresenta por meio desta, as demonstrações contábeis para o balanço data base de 30 de junho de 2021, e os esclarecimentos requeridos por força da Instrução Normativa 54, de 07 de Dezembro de 2020 do Banco Central do Brasil.

1 – Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

2 – Informamos que as demonstrações contábeis acima mencionadas foram disponibilizadas no dia 27 de agosto de 2021, no sítio eletrônico: <https://edfmancapital.com.br/>

3 – Por fim cumpre salientar que a alta administração da “**MCM DTVM**” é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção.

Atenciosamente,

SÉRGIO RAMOS LENHARO
Diretor Financeiro

MAINE KURATOMI NAKAGAWA
Contadora CRC - 1SP 296143/O-2

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentação: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações contábeis da **ED&F Man Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“MCM DTVM”)** do semestre findo em 30 de junho de 2021, acrescidas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes.

Negócios: Em 2017, como parte da estratégia de expansão de seu portfólio de produtos e serviços financeiros e também com o objetivo de dinamizar o relacionamento com clientes e contrapartes já existentes no mercado físico de *commodities*, o grupo ED&F Man Capital Markets apresentou pleito de constituição e autorização para funcionamento da “**MCM DTVM**”. Em atendimento ao pleito realizado, em ofício datado em 09 de setembro de 2019 o Banco Central do Brasil emitiu parecer favorável à sua constituição e, posteriormente, em ofício datado em 03 de março de 2020, comunicou a constatação da compatibilidade da estrutura organizacional apresentada. Em 1º de abril de 2020, foi publicado em Diário Oficial a aprovação para funcionamento da “**MCM DTVM**” com capital social de R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

Adequação das operações aos objetivos estratégicos: Em concordância com o Plano de Negócios apresentado ao Banco Central, nesse 1 ano e 3 meses de atividade após a autorização para funcionamento, a “**MCM DTVM**” segue desenvolvendo sua estrutura operacional para realização das operações descritas no Plano de Negócios de acordo com seus objetivos estratégicos e em conformidade com a Resolução nº 4.122/12 do CMN .

Desempenho: No semestre, a “**MCM DTVM**” apresentou um prejuízo de R\$ 852 mil.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Ilmos. Srs.

Quotistas e Diretores da

ED&F Man Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Campinas, SP.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da ED&F Man Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“**MCM DTVM**”) que compreendem o balanço patrimonial que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e dos resultados abrangentes, para o semestre findo naquela data, bem como, as respectivas notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas quando lidas em conjunto com as notas explicativas da Administração, que as acompanham, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da “**MCM DTVM**”, em 30 de junho de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada: “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”.

Somos independentes em relação a “**MCM DTVM**”, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida foi suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da “**MCM DTVM**” é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos

que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da “MCM DTVM” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da “MCM DTVM” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- i. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ii. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora.
- iii. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração

- iv. Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da “**MCM DTVM**”. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais manter-se em continuidade operacional.
- v. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- vi. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, SP.
27 de agosto de 2021

FINAUD Auditores Independentes SS

CNPJ: 20.824.537/0001-83

CRC 2 SP 032357/O-0

CVM: 12.288



Wellington Vieira Araújo

Contador

CRC 1 SP136.741/O-6.

ED&F Man Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Em milhares de Reais)

	<i>Nota</i>	2021	2020
Ativo Circulante		10.958	10.783
<i>Disponibilidades</i>	4.a	585	905
<i>Títulos e Valores Mobiliários</i>	4.b	9.882	7.182
Títulos de Renda Fixa		9.882	7.182
Banco Central – Depósito para Capital em Títulos		-	-
<i>Outros Créditos</i>	4.c	280	2.677
Rendas a Receber		-	2.386
Diversos		280	291
<i>Outros Valores e Bens</i>		211	19
Despesas Antecipadas		211	19
Realizável a Longo Prazo		2.108	1.810
<i>Imobilizado de Uso</i>	5.a	2.108	1.810
Imobilizações em Curso		-	1.144
Móveis e Equipamentos		1.476	701
Veículos		24	24
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		773	7
Licenças e Direitos de Uso		212	-
(-) Depreciações Acumuladas		(377)	(66)
TOTAL DO ATIVO		13.066	12.593
Passivo Circulante		4.060	2.674
<i>Fiscais e Previdenciárias</i>	6.a	1.875	459
Provisão p/ Impostos e Contribuições sobre Lucros		-	3
Impostos e Contribuições a Recolher		1.875	456
<i>Outras Obrigações</i>	6.b	2.185	2.215
Diversos		2.185	2.215

Patrimônio Líquido		9.006	9.919
<i>Capital Social</i>	7.a	<i>10.000</i>	<i>10.000</i>
De Domiciliados no País		9.970	9.970
De Domiciliados no Exterior		30	30
<i>Reserva de Lucros</i>	7.b	-	-
<i>Ajustes de Avaliação Patrimonial</i>		<i>(110)</i>	<i>(49)</i>
<i>Lucros ou Prejuízos Acumulados</i>		<i>(884)</i>	<i>(32)</i>
TOTAL DO PASSIVO E DO PL		13.066	12.593

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ED&F Man Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020
(Em milhares de Reais)

	<i>Nota</i>	<i>1º Semestre</i> 2021	<i>1º Semestre</i> 2020
Receita de Intermediação Financeira		132	383
<i>Rendas com Títulos e Valores Mobiliários</i>		<i>132</i>	<i>383</i>
Rendas de Títulos de Renda Fixa		132	383
Resultado Bruto de Intermediação Financeira		132	383
Outras Receitas/Despesas Operacionais		(651)	(18)
Rendas de Prestações de Serviços	8	18.668	-
Despesas de Pessoal	9	(14.025)	-
Outras Despesas Administrativas	10	(4.310)	-
Despesas Tributárias	11	(973)	(18)
Outras Receitas/(Despesas) Operacionais	12	(11)	-
Resultado Operacional		(519)	365
Resultado Não Operacional		(333)	-
Outras Receitas/(Despesas) Não Operacionais	13	(333)	-
Resultado Antes da Tributação sobre Lucro e Participações		(852)	365
Imposto de Renda e Contribuição Social	14	-	(134)
Provisão para Imposto de Renda		-	(79)
Provisão para Contribuição Social		-	(55)
PREJUÍZO DO SEMESTRE		(852)	231

Número de Quotas	<u>10.000</u>	<u>10.000</u>
Resultado por Quotas (R\$)	<u>(0,09)</u>	<u>0,02</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ED&F Man Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020
(Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Ajustes Avaliação Patrimonial	Total
Saldo em 01/01/2021	10,000	-	(32)	(49)	9,919
Lucro Líquido/Prejuízo do Período	-	-	(852)	-	(852)
<i>Destinação do Lucro Líquido:</i>	-	-	-	-	-
Reservas de Lucros	-	-	-	-	-
Ajustes De Avaliação Patrimonial	-	-	-	(61)	(61)
Saldo em 30/06/2021	10,000	-	(884)	(110)	9,006
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	-	(852)	(61)	(913)
Saldo em 01/01/2020	10,000	-	-	-	10,000
Lucro Líquido/Prejuízo do Período	-	-	231	-	231
<i>Destinação do Lucro Líquido:</i>	-	-	-	-	-
Reservas de Lucros	-	11	(11)	-	-
Ajustes De Avaliação Patrimonial	-	-	-	(10)	(10)
Saldo em 30/06/2020	10,000	11	220	(10)	10,221
MUTAÇÕES NO PERÍODO	-	11	220	(10)	221

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ED&F Man Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020
(Em milhares de Reais)

	<i>1° Semestre</i> 2021	<i>1° Semestre</i> 2020
	<u> </u>	<u> </u>
Resultado do Semestre	(852)	231
Outros Resultados Abrangentes	(61)	(10)
Ajuste a Valor de Mercado de Títulos	(61)	(10)
RESULTADO ABRANGENTE DO SEMESTRE	<u>(913)</u>	<u>221</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ED&F Man Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

PARA OS SEMESTRES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2021 E 2020

(Em Milhares de Reais)

	<i>1° Semestre</i> 2021	<i>1° Semestre</i> 2020
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		-
Lucro ou Prejuízo Líquido	(852)	231
<i>Ajustes Para Depreciação</i>	311	-
Lucro ou Prejuízo Líquido Ajustado	(541)	231
<i>Variações Patrimoniais em:</i>		
Títulos e Valores Mobiliários	(2.700)	(10.391)
Outros Créditos	2.397	-
Outros Valores e Bens	(192)	-
Fiscais e Previdenciárias	1.416	152
Outras Obrigações	(30)	18
Caixa Gerado pelas (Utilizados nas) Atividades Operacionais	350	(9.990)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	(670)	(10)
Títulos e Valores Mobiliários Carteira Disponível para Venda	(61)	(10)
Aquisição de Imobilizado de Uso	(609)	-
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	-	10.000
Integralização de Capital	-	10.000
Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	(320)	-
Caixa e Equivalentes no Início do Período	905	-
Caixa e Equivalentes no Final do Período	585	-
Aumento/(Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(320)	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ED&F MAN CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 30 de Junho de 2021 e 2020

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

Em 2017, como parte da estratégia de expansão de seu portfólio de produtos e serviços financeiros e também com o objetivo de dinamizar o relacionamento com clientes e contrapartes já existentes no mercado físico de *commodities*, o grupo ED&F Man Capital Markets apresentou pleito de constituição e autorização para funcionamento da “**MCM DTVM**”. Em atendimento ao pleito realizado, em ofício datado em 09 de setembro de 2019, o Banco Central do Brasil emitiu parecer favorável à sua constituição e, posteriormente em ofício datado em 03 de março de 2020, comunicou a constatação da compatibilidade da estrutura organizacional apresentada. Em 1º de abril de 2020, foi publicado em Diário Oficial a aprovação para funcionamento da “**MCM DTVM**” com capital social de R\$ 10.000 mil.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração, que em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Resolução CMN nº 4.720 de 30 de maio de 2019, declara de forma explícita e sem reserva, que as Demonstrações Financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN e do BCB, bem como, que é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções. Foram elaboradas a partir das práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normas e instruções do BACEN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e do Comitê de Procedimentos Contábeis (CPC), quando aplicável.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Leis nº 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN) e Conselho Monetário Nacional (CMN) consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), que considera os pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na determinação dos montantes de certos ativos, passivos, receitas e despesas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil. Essas estimativas e premissas foram consideradas na mensuração de passivos e na seleção do prazo de vida útil de certos ativos. Os resultados efetivos podem ser diferentes das estimativas e premissas adotadas.

As demonstrações contábeis da entidade foram apresentadas na moeda do ambiente econômico primário na qual a entidade opera (moeda funcional), expressa em Reais, moeda funcional da “**MCM DTVM**”. A taxa utilizada para conversão em moeda estrangeira é a taxa de câmbio vigente na data de encerramento do balanço para operações à vista divulgada pelo BACEN. As demonstrações contábeis relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2021 foram aprovadas pela Administração na data de 21 de julho de 2021.

3. Principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado:

É apurado pelo regime de competência.

b. Estimativas contábeis:

Na preparação das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas e premissas na determinação do valor de certos ativos, passivos, receitas e despesas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, que se basearam em fatores objetivos e subjetivos e levaram em consideração o julgamento da Administração para sua determinação. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido à subjetividade inerente ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente.

c. Ativos e passivos circulantes e a longo prazo:

Demonstrados pelo custo de aquisição, incluindo os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos, deduzido, quando aplicável, das correspondentes provisões para perdas ou ajustes ao valor de mercado.

d. Títulos e valores mobiliários (TVM):

Em 30 de junho de 2021, a “MCM DTVM” possuía posições em Títulos Públicos Federais do Tesouro Nacional, cuja liquidez é diária. Os valores estão ajustados ao valor de mercado em atendimento à Circular nº 3.068/01. Em 30 de junho de 2021, a “MCM DTVM” não possuía posições em derivativos.

e. Provisão para imposto de renda e contribuição social:

A provisão para o Imposto de Renda (IR) corrente, quando aplicável, é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 mil no ano. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) corrente foi calculada à alíquota de 15%, conforme artigo 1º da Lei nº 13.169/15 em vigência a partir de outubro de 2015.

4. Ativo circulante

a. Disponibilidades:

	2021	2020
Banco – Conta Movimentação	585	905
Total	585	905

b. Títulos e valores mobiliários:

Classificação e composição da carteira:

Títulos	Vencimento	Quantidade	Categoria	2021	2020
LFT 210100	01/09/2025	917	Disponível Para Venda	9.882	7.182

Títulos disponíveis para venda - os quais são registrados pelo custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida do resultado, e avaliados pelo valor de mercado em contrapartida a uma conta específica do patrimônio líquido; tais títulos são utilizados em sua maioria na gestão do caixa da “MCM DTVM”. Os ganhos e perdas dos títulos disponíveis para venda, quando realizados, serão reconhecidos na data da negociação na demonstração do resultado, em contrapartida da conta específica do patrimônio líquido.

c. Outros Créditos:

	2021	2020
Receitas com partes relacionadas	-	2.386
Outras Despesas Operacionais	280	291
Total	280	2.677

5. Realizável a longo prazo

a. Imobilizado de Uso:

	2021	2020
Bens Móveis	-	184
Outros – Em Curso	-	960
Mobiliário	505	139
(-) Depreciação Móveis e Equipamentos	(83)	(19)
Equipamentos de Processamentos de Dados	56	56
(-) Depreciação Equip. de Processamentos de Dados	(24)	(11)
Equipamentos de Comunicação e Segurança	82	70
(-) Depreciação Equip. de Comunicação e Segurança	(11)	(2)
Outros Equipamentos	833	436
(-) Depreciação Outros Equipamentos	(109)	(24)
Veículos	24	24
(-) Depreciação Veículos	(14)	(6)
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	773	7
(-) Depreciação Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(103)	(4)
Licenças e Direito de Uso	213	-
(-) Licenças e Direitos Autorais e de Uso	(34)	-
Total	2.108	1.810

6. Passivo circulante

a. Fiscais e previdenciárias:

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 3.823/09 do CMN. O montante de R\$ 1.875 mil refere-se à tributos retidos sobre o lucro.

b. Outras Obrigações:

	2021	2020
Fornecedores	368	103
Provisão para Pagamentos a Efetuar	1.783	1.993
Credores Diversos - País	34	119
Total	2.185	2.215

7. Patrimônio líquido

a. Capital social:

Em ofício datado em 06 de abril de 2020, o Banco Central do Brasil aprovou a alteração contratual, conforme deliberado em 12 de março de 2020 com a integralização de capital de 10 mil quotas no valor de R\$ 1.000,00 cada, totalmente integralizadas na data do balanço, distribuídos em 9.970 quotas domiciliados no país e 30 quotas no exterior totalizando o capital social de R\$ 10.000 mil. A integralização de capital foi originada pelo pleito de constituição e funcionamento da “MCM DTVM”.

b. Reserva de lucros - Legal:

A reserva legal é constituída obrigatoriamente à base de 5% do lucro líquido do semestre, até o limite de 20% do capital social. A reserva poderá deixar de ser constituída quando, acrescida do montante das reservas de capital, atingir 30% do capital social.

8. Rendas de prestação de serviços:

Referem-se a receita de prestação de serviços com partes relacionadas no montante de R\$ 18.668 mil no semestre findo em 30 de junho de 2021.

9. Despesas de pessoal:

	1º Semestre 2021	1º Semestre 2020
Proventos	9.137	-
Benefícios	1.773	-
Encargos Sociais	2.670	-
Outras	445	-
Total	14.025	-

10. Outras despesas administrativas:

	1º Semestre 2021	1º Semestre 2020
Água, Energia e Gás	21	-
Aluguéis	267	-
Comunicações	243	-
Manutenção e Conservação de Bens	316	-
Processamento de Dados	1.465	-
Seguros	19	-
Serviços do Sistema Financeiro	140	-
Serviços de Terceiros	756	-
Serviços Técnicos Especializados	419	-
Outras	664	-
Total	4.310	-

11. Despesas Tributárias:

	1º Semestre 2021	1º Semestre 2020
Impostos sobre operações financeiras - IOF	19	-
Impostos sobre serviços - ISS	933	-
COFINS	18	15
PIS	3	3
Total	973	18

12. Outras receitas/(despesas) operacionais:

	1º Semestre 2021	1º Semestre 2020
Prejuízo com Títulos de Renda Fixa	-	-

Outras	(11)	-
Total	(11)	-

13. Outras receitas/(despesas) não operacionais:

	1º Semestre 2021	1º Semestre 2020
Prejuízo na Alienação de Valores e Bens	-	-
Outras	(333)	-
Total	(333)	-

14. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro:

a. Demonstração do cálculo de IRPJ e CSLL:

	1º Semestre 2021		1º Semestre 2020	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Apuração de Imposto de renda e contribuição social				
Resultado antes da tributação sobre o lucro	(852)	(852)	365	365
Base de cálculo	(852)	(852)	365	365
Adições/(exclusões):				
Despesas não dedutíveis	12	12	-	-
Brindes	11	11	-	-
Prêmios a diretores e administradores	196	196	-	-
Bônus de contratação	36	36	-	-
Despesas com provisões diversas	39	39	-	-
Lucro Real	(558)	(558)	365	365
Encargos de IRPJ de 15% + adicional de 10% / CSLL 15%	-	-	(79)	(55)
Total	-	-	(79)	(55)

Em 30 de Junho de 2021, a “MCM DTVM” apresentava prejuízo fiscal (IRPJ) e base negativa (CSLL) no montante de R\$ 558 mil. A “MCM DTVM” não efetuou registro de créditos tributários sobre prejuízo fiscal, base negativa ou adições temporárias por não atender a Resolução nº 3.059/2002, alterada pelas Resoluções nº 3.355/2006, nº 4.192/2013 e nº 4.441/2015 do Conselho Monetário Nacional - CMN e Circular nº 3.776/2015 do BACEN.

15. Compliance e PLD-FT

A “MCM DTVM” consoante às práticas de governança corporativa e com o escopo de proteger a Instituição, vem disseminando a cultura de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, através de políticas e procedimentos, que visam assegurar um completo e eficaz conhecimento e monitoramento dos clientes e de suas operações. A presente política visa estabelecer critérios e medidas para: assegurar a conformidade com a legislação vigente (Lei nº 9.613/98 alterada pela Lei nº 12.683/12) e demais normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BACEN) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM); colaborar com as autoridades no combate ao crime organizado; e implementar em todos os níveis hierárquicos da “MCM DTVM” procedimentos eficazes que visem à prevenção à lavagem, ocultação de bens, direitos e valores.

16. Gerenciamento de riscos

GIR (Gestão Integrada de Riscos):

A Resolução CMN nº 4.557/17 dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos integrada e estrutura de gestão de capital conforme segue:

a. Gestão de risco operacional:

O risco operacional se caracteriza pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, incluindo o sistema legal. Entre os eventos de risco operacional, incluem-se as seguintes categorias: fraudes internas, fraudes externas, demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho, práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços, danos a ativos físicos próprios ou em uso pela “MCM DTVM”, situações que acarretem a interrupção das atividades da “MCM DTVM”, e falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação. A estrutura de gerenciamento de risco operacional da “MCM DTVM” detém processos de identificação, avaliação, classificação, monitoramento e reporte de riscos alinhados com as expectativas regulatórias e melhores práticas do mercado, de modo a prestar, tempestivamente, a Diretoria Executiva uma visão holística dos riscos identificados, seu grau de exposição, a qualidade de seus controles, bem como supervisão de planos de mitigação e implementação de controles. O monitoramento do risco operacional é realizado por meio de gestão integrada de incidentes por meio de indicadores. Este monitoramento é suportado por relatórios gerenciais que têm o objetivo de suprir os Gestores e a Diretoria Executiva com informações que sinalizem os aspectos qualitativos e quantitativos da exposição ao risco operacional.

b. Gestão de risco de mercado:

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas por uma instituição financeira, incluindo o risco da variação das taxas de juros, preços de ações para instrumentos classificados na carteira de negociação e variação cambial e dos preços de *commodities* para os instrumentos classificados na carteira de negociação e bancária. A estrutura de gerenciamento de risco de mercado implementada atua em linha com a estratégia e o modelo de negócios da “MCM DTVM”, e é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos seus produtos, a relevância de exposição aos riscos, e com a importância sistêmica da “MCM DTVM”. O processo de gerenciamento de risco de mercado inclui identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação. Os limites operacionais serão definidos no Comitê de Risco de acordo com o apetite de risco definido pela Diretoria Executiva.

c. Gestão de risco de liquidez:

O risco de liquidez é a possibilidade da Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade da Instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez deve identificar, mensurar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados, garantindo que o nível de risco de liquidez esteja dentro do apetite aos riscos e dos limites operacionais estabelecidos. O gerenciamento de liquidez implementado atua em linha com a estratégia e o modelo de negócios da “MCM DTVM”, e é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos seus produtos, a relevância de exposição aos riscos, e com a importância sistêmica da “MCM DTVM”.

d. Gestão de risco de crédito:

O risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na negociação e aos custos de recuperação. O gerenciamento do risco de crédito visa manter a qualidade da carteira de crédito em níveis coerentes com o apetite de risco de crédito e aos limites operacionais da “MCM DTVM”. A estrutura de gerenciamento de crédito é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos seus produtos, a relevância de exposição aos riscos, e com a importância sistêmica da “MCM DTVM”. Na

“**MCM DTVM**”, as áreas de Análise de Crédito e Gerência de Risco, são completamente responsáveis por manter o risco de crédito de contraparte dentro da estratégia e do apetite de riscos da carteira de títulos e valores mobiliários.

e. Risco socioambiental:

A Resolução nº 4.327/14 estabelece as diretrizes a serem seguidas na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental. A “**MCM DTVM**”, seguindo a regulamentação vigente, e de acordo com as melhores práticas de mercado atua com responsabilidade socioambiental direcionando esforços para colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado brasileiro, considerando as necessidades específicas do seu negócio, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis. A “**MCM DTVM**” leva em consideração principalmente os princípios de relevância e proporcionalidade para estabelecer as suas diretrizes. Além desses princípios, busca observar uma postura ética e transparente nas relações com a comunidade em que atua, respeitando os direitos humanos e praticando o desenvolvimento sustentável.

f. Gestão de capital:

Em atendimento às exigências do Banco Central do Brasil, por meio da Resolução nº 4.557/17 e 4.192/13, do Conselho Monetário Nacional (CMN) e em aderência as melhores práticas do mercado, sobretudo aos conceitos definidos pelo Comitê da Basileia, a “**MCM DTVM**” estabelece, por meio da Política de Gerenciamento de Capital, os princípios e diretrizes para o gerenciamento do capital da Instituição. O gerenciamento de capital é definido como processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição, a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a Instituição está sujeita e o planejamento de metas e de necessidades de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição, sempre de forma compatível com o modelo de negócio com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos. O gerenciamento de capital é realizado de forma a manter um nível adequado de capital proporcionando condições para o alcance dos objetivos estratégicos da “**MCM DTVM**”.

17. Eventos subsequentes:

São considerados os eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data na qual foi autorizada a emissão dessas demonstrações, evidenciados, basicamente, pelas condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Em 26 de outubro de 2020 foi protocolado o Requerimento de Autorização para Alteração de Controle Societário por meio do Protocolo Digital sob Número Único de Protocolo 18600.067705/2020-65.

Em 28 de julho de 2021, através do Ofício 16408/2021–BCB/GTSP1, o Banco Central do Brasil aprovou a transferência do controle da Sociedade, condicionada a efetivo fechamento da operação nos termos contratados.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor:

Informamos que a Empresa contratada para auditoria das demonstrações contábeis da “**MCM DTVM**” não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

19. Outros assuntos

a. Covid-19:

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou estado de pandemia em relação ao novo coronavírus (Covid-19). Em função desta declaração, viagens internacionais foram drasticamente reduzidas e a mobilização de pessoas reduzidas. A Administração da “**MCM DTVM**” informa que adotou

medidas para minimizar os impactos que possam surgir aos seus colaboradores, clientes, fornecedores e, conseqüentemente, suas operações. Em 30 de junho de 2021, não identificamos fatos relevantes que remetam à uma situação de deterioração de nossas operações e/ou negócios, até o presente momento. Contudo, a “**MCM DTVM**” seguirá observando atentamente os desdobramentos futuros dessa situação.

20. Ouvidoria

O canal de Ouvidoria está plenamente implementado, através de canal próprio de discagem direta gratuita (DDG) 0800 001 2001.

SÉRGIO RAMOS LENHARO
Diretor Financeiro

MAINE KURATOMI NAKAGAWA
Contadora CRC - 1SP 296143/O-2